



Roteiro metodológico

O roteiro metodológico apresentado constitui uma sistematização dos principais procedimentos requeridos usualmente na elaboração de Planos Diretores municipais (PDM), considerando a possibilidade de integração regional estratégica. Tais procedimentos devem ser adaptados conforme as condições e necessidades peculiares de cada local ou região.

Apresentam-se inicialmente quatro pressupostos básicos, relativos ao uso de parcerias intermunicipais como ferramenta para um planejamento urbano efetivo.

1. Concepção estratégica - em que, mesmo sendo o PDM uma ferramenta de desenvolvimento local, vai além de um plano urbanístico de um município, extrapolando seus limites e assumindo ações regionais estratégicas.

Para tanto, é fundamental a compreensão global dos fenômenos políticos, sociais, econômicos e financeiros, os quais, ao condicionar a evolução da região, contribuem para a ocupação do espaço urbano e rural de cada município. O PDM passa, então, a constituir um instrumento que, ao indicar caminhos e traçar rumos, co-

loca o desafio para que os municípios envolvidos superem a condição de simples ordenadores espaciais das atividades locais, incorporando o planejamento às realidades políticas e sociais da região.

2. Caráter político – que articula interesses e viabiliza ampla participação dos diversos setores da sociedade local e regional.

Como a essência do planejamento é a negociação, deve-se evitar o caráter impositivo e a visão essencialmente tecnocrática de gestão, mobilizando-se na obtenção de apoio e compromisso de participação intermunicipal dos principais agentes econômicos de interesse das cidades envolvidas e entidades representativas de interesses coletivos da sociedade. Devem-se incluir as várias instâncias federativas e de poderes de governo, que podem interferir no processo de desenvolvimento local, com horizonte de tempo que vai além da duração de um mandato governamental.

Para a participação dos diferentes setores sociais, cuja complexidade reflete seus diferentes interesses, é fundamental que o processo seja transparente, com livre acesso às informações. O desafio maior é a interação de representantes dos Poderes Legislativo e Executivo dos municípios envolvidos. Há que se buscar alternativas para a administração dos conflitos de interesse, quando o Plano Diretor passa a se constituir, assim, uma referência de negociação. A partir da articulação concretizada, cada Po-

der Público local deverá obter a aprovação de sua Lei Orgânica atinente.

3. Processo dinâmico – que acompanha a variação das prioridades, em que questões regionais também se modificam ao longo do tempo e alteram, portanto, as ações acordadas nas parcerias intermunicipais, tanto imediatas como de médio e longo prazos.

Atentando para a complexidade e as incertezas do desenvolvimento socioeconômico, então, os acordos podem ser, quando necessário, reelaborados, no sentido de seu progressivo aperfeiçoamento, sempre se pautando nos principais fatores intervenientes e condicionantes do processo do desenvolvimento regional e em sua viabilidade econômico-financeira. Nesse processo, devem ser definidos e estabelecidos desde o início os mecanismos de seu monitoramento e revisão, nos quais os Poderes Públicos desempenham duplo papel: de participantes e de gestores.

4. Exeqüibilidade – cujos objetivos e diretrizes das propostas estabelecidas estejam respaldados pela viabilidade política e pela efetiva capacidade financeira e administrativa para sua implementação.

Um indicador da eficácia dos acordos regionais é a capacidade que se tem de executá-los. Portanto, há que se estabelecerem prioridades calcadas em análise constante do processo interativo dos municípios, contemplando suas vocações, potencialidades

socioeconômicas e aspectos físico-territoriais. Constituem condições que tornam factível a integração intermunicipal, de acordo com as especificidades de cada região, a partir das quais são tratadas as formas de sua organização, os atores políticos e sociais envolvidos, e o monitoramento de seus resultados.

Ponderando esses quatro pressupostos básicos, têm-se condições de definir a(s) alternativa(s) de cooperação mais adequada(s) e os instrumentos de gestão a ser estabelecidos. Dependendo do resultado das ações, pode-se incentivar ou reorientar o processo estabelecido, sempre destacando as ações com respaldo na vontade política dos seus segmentos sociais.

Baseado nas etapas usuais difundidas para elaboração de um PDM, apresenta-se uma síntese de procedimentos para a construção de parcerias intermunicipais nesse Plano. Constituem parâmetros gerais de orientação organizados na forma de um roteiro, conforme detalhado a seguir, em cinco etapas.

7.1 Criação de Órgão Colegiado Setorial

Constitui parte do Conselho municipal responsável pela elaboração, implementação e monitoramento do PDM. Trata-se de um núcleo setorial de responsabilidade do Poder Público local, com a finalidade específica de implementar e acompanhar o desenvolvimento das ações regionais do Plano.

Sua composição deve abranger os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, representantes da so-

cidade civil, além de setores municipais envolvidos em órgãos colegiados regionais, com os quais deverá haver constante sintonia. Também, como apresentado na seção 2.2, a Federação brasileira é de natureza cooperativa, tendo os três entes federativos competências privadas e exclusivas ou concorrentes. Refletindo tal condição, é interessante, ou imprescindível para determinadas questões, a participação de representantes do estado e da União.

Entre outras atividades, considerando a abordagem regional, a atuação do órgão colegiado deve contemplar as seguintes medidas e ações:

- a) estabelecimento local e preliminar de temas de escala regional (capítulo 3), prioritários para o município, para fundamentar a interação com as demais cidades que possam ter interesse de parceria, a ser consolidada regionalmente, com os Poderes Públicos envolvidos e segmentos sociais, na próxima etapa;
- b) busca de articulação intermunicipal, com mecanismos de ação conjunta, por meio de modelos regionais já existentes (capítulo 5), ou até por novos modelos que eventualmente sejam mais adequados às características de cada região específica, para um fórum de desenvolvimento interativo;
- c) elaboração de um sistema de acompanhamento e controle social, previsto pelo artigo 42, inciso III, do Estatuto da Cidade. Para tanto, devem ser definidos, refletindo a intermuni-

palidade, os instrumentos de gestão participativa direta e representativa, tanto consultivos quanto deliberativos (seções 4.1.1 e 6.3), sua finalidade, requisitos e procedimentos adotados para aplicação, como conferências, audiências e consultas públicas, iniciativa popular, plebiscito e referendo. Ainda, é necessário realizar atividades de sensibilização e mobilização de lideranças regionais, além de capacitação para os gestores técnicos, exercendo um papel multiplicador;

d) busca de possibilidades para a criação de um fundo intermunicipal de desenvolvimento, além de recursos de financiamento da política urbana, provenientes de instrumentos de gestão (capítulo 4). Tais recursos deverão ser geridos a partir de modelos inter-regionais escolhidos, com a participação de(s) órgão(s) colegiado(s) ou instância(s) intermunicipal(is) estabelecida(s) para esse fim, no início desta primeira etapa, ou estaduais em ações de competência concorrente (seção 2.2), com o objetivo de abrigar verbas que assegurem o suporte necessário para as múltiplas demandas e investimentos relacionados à solução de problemas regionais, como moradia, saneamento e transportes.

7.2 Formulação e pactuação de propostas temáticas

Estabelecida(s) a(s) instância(s) intermunicipal(ais) na etapa anterior, o passo seguinte é a formulação e pactuação de propostas de temas regionais

que tenham por base a viabilidade política e a capacidade financeira e administrativa para sua implementação. Tais propostas deverão ser desenvolvidas nas etapas posteriores, de acordo, necessariamente, com os princípios e diretrizes gerais do Estatuto da Cidade (seção 2.1), sendo usuais as seguintes medidas e ações:

- a) estabelecimento de uma Agenda Regional para discutir as prioridades propostas preliminarmente na etapa anterior e definir diretrizes gerais para a articulação das políticas e ações (seção 6.2);
- b) discussão, na(s) instância(s) intermunicipal(ais) criada(s), dos temas prioritários (capítulo 3) tratados preliminarmente na etapa anterior, ressaltando os aspectos básicos que deverão ser desenvolvidos na próximas etapas, calcados em análise do processo evolutivo dos municípios envolvidos, suas vocações, potencialidade socioeconômica e aspectos físico-territoriais. A priorização final dos temas deve ser estabelecida com respaldo na vontade política dos seus segmentos sociais, a ser obtido na sequência dessa etapa;
- c) realização de consultas aos diferentes segmentos sociais, implementando o sistema de acompanhamento e controle social elaborado na etapa anterior. Essa ação, apropriadamente denominada de *leitura técnica e comunitária da cidade*, pressupõe olhares diversos sobre

uma mesma realidade. Seu resultado decorre da identificação e discussão dos principais problemas, conflitos e potencialidades, do ponto de vista dos diferentes segmentos sociais, ou seja, o tratamento das informações obtidas deve resultar de uma articulação política de interesses, revelando sua diversidade, as desigualdades entre as zonas urbana e rural, ou entre os bairros de uma cidade, e sua participação em um contexto regional. Para tanto, é aconselhável um processo de consulta aos segmentos sociais com aplicação de questionários, na forma de amostragem, e tratamento digital das respostas obtidas (seções 4.1.1 e 6.3);

d) reformulação eventual, a partir das consultas, das propostas temáticas a serem desenvolvidas, com inserção de cronograma na Agenda Regional para sua implementação, em curto, médio e longo prazos, explicitando formas de monitoramento, estratégias e instrumentos para tanto; e

e) formação de grupos temáticos (ver exemplos nas seções 5.1.1 e 5.1.3) para proposição e coordenação de estudos que permitam implantar programas (seção 6.2) e outras medidas e ações.

7.3 Desenvolvimento dos estudos

A partir da formulação final das propostas temáticas, são estabelecidas ações regionais, iniciando-se com os estudos de projetos necessários para atender os gru-

pos temáticos, de acordo com as prioridades determinadas na etapa anterior. Normalmente, um dos passos fundamentais é conhecer a estrutura fundiária dos municípios, suas aptidões, tendências de desenvolvimento, condicionantes dos meios físico e biótico. Para os estudos, destacam-se as seguintes medidas e ações:

a) implantação de um sistema de informações (seção 4.1.10), para subsidiar a integração regional com dados sobre fenômenos urbano-ambientais que extrapolam o âmbito local (ou mesmo têm origem fora de seus limites);

b) elaboração de bases cartográficas, no formato SIG, para uso dos diferentes grupos temáticos. Considerando as questões intermunicipais, serão necessários mapas regionais (em geral 1:50.000 ou menores), além de outros em escala mais local (em geral 1:25.000) e de detalhes (na escala 1:10.000 ou maiores);

c) compilação e cartografia de dados conforme demanda dos grupos temáticos, com conversão do formato analógico para o digital;

d) estabelecimento eventual de novas prioridades regionais a partir desses dados; e

e) finalização dos estudos.

7.4 Implantação de programas e outras ações regionais

Com o desenvolvimento dos estudos pelos grupos temáticos estabelecidos, iniciam-se suas im-

plementações. Para tanto, destacam-se as seguintes medidas e ações:

- a) implantação de programas (seção 6.2) e outras ações a partir das proposições da segunda etapa e com base nos estudos da etapa três, anterior;
- b) confirmação ou correção da Agenda Regional estabelecida na segunda etapa;
- c) explicitação de estratégias e instrumentos de gestão municipal e regional (capítulo 4), incluindo normas e legislação; e
- d) monitoramento de sua implantação.

7.5 Incorporação da integração regional no PDM

Essa fase final não necessita do término dos estudos ou a efetivação dos programas das duas etapas anteriores, mas incorpora em suas diretrizes as ações para sua realização. Assim, pode ter início concomitante às etapas três e quatro, devendo particularidades relativas a prioridades, planos setoriais e instrumentos de intervenção só ser detalhadas na seqüência, vinculando, então, o PDM aos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento

municipal, tais como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento anual.

De maneira geral, têm-se as seguintes medidas e ações:

- a) adaptação, em texto legal de cada município, das ações regionais obtidas, com sua inclusão no PDM, e formalização dos instrumentos de gestão pertinentes (capítulo 4);
- b) reiteração do apoio e compromisso de participação dos principais agentes econômicos locais envolvidos e entidades representativas de interesses coletivos da sociedade;
- c) definição, no PDM, de um Sistema de Gestão e Planejamento Regional, com estabelecimento de cronograma para seu detalhamento; e
- d) formalização do Plano Diretor como Lei Orgânica Municipal ou, caso já instituído, promover as alterações necessárias para a integração regional estratégica.

Essas cinco etapas apresentadas estão sintetizadas na Figura 14.

Etapas para integração regional estratégica	Medidas e ações
1 - Criação de órgão colegiado setorial	<ul style="list-style-type: none"> - estabelecimento de temas regionais prioritários para o município - busca de articulação intermunicipal - elaboração de um sistema de acompanhamento e controle social - busca de recursos por meio de um fundo intermunicipal de desenvolvimento e/ou proveniente de instrumentos de financiamento da política urbana
2 - Formulação e pactuação de propostas temáticas	<ul style="list-style-type: none"> - elaboração de uma Agenda Regional - discussão de temas prioritários em instância(s) intermunicipal(ais) criada(s) - consultas aos diferentes segmentos sociais - reformulação das propostas temáticas a serem desenvolvidas a partir dos resultados das consultas, com cronogramas a serem inseridos na Agenda Regional - formação de grupos temáticos para proposição e coordenação de estudos que permitam implantar programas e outras ações
3 - Desenvolvimento dos estudos	<ul style="list-style-type: none"> - implantação de um sistema de informações - elaboração de bases cartográficas no formato SIG - compilação de dados para demanda dos grupos temáticos - estabelecimento de prioridades regionais a partir desses dados - levantamento de outras informações complementares - elaboração de cartas temáticas - finalização dos estudos
4 - Implantação de programas e outras ações regionais	<ul style="list-style-type: none"> - estabelecimento de programas e outras ações - ajuste da Agenda Regional - explicitação de estratégias e instrumentos de gestão municipal e regional - monitoramento
5 - Incorporação das ações de integração regional no PDM	<ul style="list-style-type: none"> - adaptação em texto legal das ações regionais, com formalização de instrumentos de gestão pertinentes - reiteração do apoio e compromisso de participação da sociedade - definição no PDM de um Sistema de Gestão e Planejamento Regional - formalização do PDM como Lei Orgânica Municipal ou sua alteração

Figura 14 – Síntese dos procedimentos para integração regional estratégica do PDM

Bibliografia

ABRUCIO, F. L.; COSTA, V. M. F. **Reforma do estado e o contexto federativo brasileiro**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 1998. (Série Pesquisas, n. 12).

ABRUCIO, F. L.; SOARES, M. M. **Redes federativas no Brasil: cooperação intermunicipal no Grande ABC**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001. 236 p. (Série Pesquisas, n. 24).

ALESP - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Cadernos do Fórum São Paulo Século XXI**. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo e Fundação Seade; Ed. Imprensa Oficial. 2000. (Cadernos dos 16 grupos temáticos do Fórum Parlamentar Pensando São Paulo).

ALESP - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Dinâmicas metropolitanas de São Paulo**. São Paulo: Ed. Imprensa Oficial, 2002. 156 p. (Texto do Seminário Dinâmicas Metropolitanas de São Paulo).

ALEXANDRE, L. M. de M. Política de turismo e desenvolvimento local: um binômio necessário. In: BEZERRA, D. M. F. (Org.). **Planejamento e gestão em turismo**. São Paulo: Roca, 2003. p. 3-13.

ALVES, V. **Comentários à Lei dos Consórcios Públicos**. São Paulo: Liv. e Ed. Universitária de Direito, 2006. 184 p.

ARANHA, A. **O mercado do meio ambiente na construção civil**. São Paulo: Comitê de Tecnologia e Qualidade do Sinduscon, 2005. (Palestra proferida no IPT em 20 jul. 2005).

BENI, M. C. Política e estratégia do desenvolvimento regional: planejamento integrado e sustentável do turismo. In: LAGE, B. H. G.; MILONE, P. C. (Org.). **Turismo: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2000. p. 166-171.

BENI, M. C. Programa de Regionalização do Turismo: espaço ideal para a implantação de clusters. **Revista Turismo em Números**, São Paulo, ano 4, n. 40, (s.p.), 2005.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%E7ao.htm>. Acesso em: 12 mar. 2007.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do artigo 21 da Constituição Federal, e altera o artigo 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 jan. 1997.

BRASIL. Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 jul. 2001.

BRASILIENSE CARNEIRO, J. M. **O município e as relações intergovernamentais no cotidiano da base federativa**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2000. p. 57-80. (Cadernos Adenauer 4: Os municípios e as eleições de 2000).

BRITTO, L. N. **Política e espaço regional**. São Paulo: Nobel, 1986.

BRUNA, G. C. (Org.). **Questões de organização do espaço regional**. São Paulo: Nobel; Edusp, 1983.

CARDOSO, R. L. S. **Elaboração de indicadores de desempenho institucional e organizacional no setor público**: técnicas e ferramentas. São Paulo: FPFL-Cepam, 1999.

CARDOSO JÚNIOR, M. M. **Transporte de produtos perigosos pelo modal rodoviário**: proposta de um método de elaboração do plano de riscos ambientais. 2004. 211 f. 3 mapas. Dissertação (Mestrado em Tecnologia Ambiental) - Centro de Aperfeiçoamento Tecnológico - CENATEC, Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, São Paulo, 2004.

CARVALHO, G. I.; SANTOS, L. **Sistema único de saúde**: comentários à lei orgânica de saúde. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1995.

CATRAMBY, T. C. V.; SÁ, H. C. G. de. Plano Imperial: Plano Diretor de Turismo de Petrópolis. In: BEZERRA, D. M. F. (Org.). **Planejamento e Gestão em Turismo**. São Paulo: Roca, 2003. p. 89-103.

CEPAM - FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA. Consórcio Intermunicipal: estudos, pareceres e legislação básica. **Informativo Jurídico**, São Paulo, n. 11, ano X, 1995. 72 p.

CEPAM - FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA. **Consórcio intermunicipal para o tratamento dos resíduos sólidos**. 2. ed. São Paulo: Cepam, 1997. (Série Manuais, v. 3).

CEPAM - FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA. Consórcio: uma forma de cooperação intermunicipal - estudos, legislação básica e pareceres. **Informativo Cepam**, São Paulo, ano I, n. 2, jan. 2001.

CEPAM - FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA. **O município no século XXI**: cenários e perspectivas. Ed. Especial. São Paulo, 1999. 400 p.

CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL. **Qualidade das águas subterrâneas do Estado de São Paulo 2001-2003**. São Paulo: Cetesb, 2004. 103 p. il. + anexos. (Série Relatórios).

CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL. **Uso de águas subterrâneas para abastecimento público no Estado de São Paulo**. São Paulo: Cetesb, 1997. 48 p.

CHOAY, F. **O urbanismo**: utopias e realidades. São Paulo: Perspectiva, 1979.

COSTA, R. H. Princípios de Direito Urbanístico na Constituição de 1988. In: DALARI, A. A.; FIGUEIREDO, L. V. (Coord.). **Temas de direito urbanístico 2**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1991. p. 177.

CRUZ, M. C. M. T. **Consórcios intermunicipais no Estado de São Paulo**: saúde, educação e assistência social. Apresentado no V Congresso do Centro Latinoamericano de Administracion para el Desarrollo - CLAD, Santo Domingo - Republica Dominicana, 2000. 13 p.

DEÁK, C.; SCHIFFER, S. R. (Org.). **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: Edusp, 1999.

DENIZO, V.; SOUZA, M. C. P.; BARTIÉ, M. Ação em favela no contexto da política habitacional do Estado de São Paulo. In: ZENHA, R. M.; FREITAS, C. G. L. (Coord.). **Anais do Seminário de Avaliação de projetos IPT**: habitação e meio ambiente - assentamentos urbanos precários. São Paulo: IPT, 2002. (Coleção Habitare; Publicação, 2 783).

EM QUESTÃO. Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República, Subsecretaria de Comunicação Institucional. Boletim eletrônico n. 467, 12 jan. 2007, e n. 491, mar. 2007. Disponível em: <<http://w.w.w.brasil.gov.br/emquestão>>. Acesso em: 10 fev. 2007.

FARAH, M. F. S. Parcerias, novos arranjos institucionais e políticas locais. In: CEPAM - FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA. **O município do século XXI**: cenários e perspectivas. São Paulo: CEPAM, 1999. p. 325-343.

FLOREZ, R. G.; LARA, L. A. São Paulo e seus aeroportos. In: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Região Metropolitana de São Paulo: gestão em debate. São Paulo: Secretaria do Governo Municipal, 2004. p. 50-54.

FORNASARI FILHO, N. (Coord.) et al. **Alterações do meio físico decorrentes de obras de engenharia.** São Paulo: IPT, 1992. 170 p. (Publicação, 1 972; Boletim, 61).

FRANCA, L. P. **Indicadores ambientais urbanos:** revisão da literatura. Consórcio Parceria 21 (ISER, IBAM, REDEH), 2001. Disponível em: <www.redeh.org.br/a_pub_video.htm>. Acesso em: 20 fev. 2004.

FREITAS, C. G. L. de. **Cartografia geotécnica e ambiental.** São Paulo: IPT, 2003. 27 p. (Apostila do Mestrado Profissional em Tecnologia Ambiental).

FREITAS, C. G. L. de. **Cartografia geotécnica de planejamento e gestão territorial:** proposta teórica e metodológica. 2000. 243 f. Tese (Doutorado) - Departamento de Geografia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

FREITAS, C. G. L. de. (Coord.) et al. **Habitação e meio ambiente:** abordagem integrada em empreendimentos de interesse social. São Paulo: IPT, 2001. 228 p. (Publicação, 2 768, Coleção Habitare).

FREITAS, C. G. L. de et al. Prevenção de riscos como fator de inclusão social: experiências do IPT. In: CONGRESSO ABIPTI, 3., 2004, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: ABIPTI, 2004. (Evento APELL no Brasil). 1 CD-ROM.

FUNDAÇÃO KONRAD ADENAUER. Subsidiariedade e fortalecimento do poder local. **Série Debates**, São Paulo, n. 6, 1995.

GESTÃO C&T. Brasília: Associação Brasileira dos Institutos de Pesquisas Tecnológicas. Informativo eletrônico bissetimanal, n. 574/575, ano 7, fev. 2007. Disponível em: <<http://w.w.w.abipti.org.br>>. Acesso em: 23 fev. 2007.

GOIS, A. ONU projeta déficit habitacional para 3 bilhões de pessoas em 2030. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 13 set. 2005.

GOVERNO Local e Democracia. **Espaço & Debates**, Revista de Estudos Regionais e Urbanos. São Paulo, ano X, n. 30, 1990.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 2000.** Rio de Janeiro: IBGE, 2003.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Tendências demográficas**. Uma análise dos resultados da amostra do Censo Demográfico 2000. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 2004.

IMESP - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Água**: os comitês que cuidam da sua conservação em São Paulo. São Paulo: IMESP, 2003. 88 p. (Diário Oficial do Estado de São Paulo, Cadernos de Cidadania 2, v. 113, n. 51, mar. 2003).

INSTITUTO PÓLIS. **Estatuto da cidade**: guia para implementação pelos municípios e cidadãos. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001. (Série fontes de referência; Legislação, n. 40).

IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Cooperativa de catadores de materiais recicláveis**: guia para implantação. São Paulo: IPT, 2003. 111 p. (Publicação, 2 952).

JACOBI, P. Diálogo, sustentabilidade e utopia. In: SEGURA, D. de S. B. **Educação ambiental na escola pública**: da curiosidade ingênua à consciência crítica. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2001. p. 13-14.

JANNUZZI, P. de M. **Indicadores sociais no Brasil**: conceitos, fontes de dados e aplicações. 2. ed. Campinas, SP: Alínea, 2003.

JUNQUEIRA, A. T. M. Consórcio Intermunicipal, um instrumento de ação. **Revista Cepam**, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 29-35, abr./jun. 1990.

JUNQUEIRA, A. T. M. **Roteiro para discussão e identificação dos problemas ligados aos resíduos sólidos e meio ambiente no município e microrregião na área de atuação de um consórcio intermunicipal**. São Paulo, 1999. 3 p. (Mimeografado).

JUNQUEIRA, A. T. M.; CRUZ, M. do C. M. T.; MARCON, M. T. de R. **Cooperação intermunicipal na federação brasileira**: os consórcios intermunicipais e as associações de municípios. Ed. atual. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung, 2002. 54 p. (Documenta: Leituras de interesse local e regional, 1).

JUNQUEIRA, A. T. M.; MENDES, A. N.; CRUZ, M. do C. M. T. Consórcios intermunicipais de saúde no Estado de São Paulo: situação atual. **Revista de Administração de Empresas - RAE**, v. 39, n. 4, p. 85-96, out./dez. 1999.

KAYANO, J.; CALDAS, E. Indicadores para o diálogo. In: SPINK, P.; CACCIA-BAVA, S.; PAULICS, V. (Org.). **Novos contornos da gestão local**: conceitos em construção. São Paulo: Polis-FGV-EAESP, 2002.

- KOWARICK, L.; CAMPANÁRIO, M. **As lutas sociais e a cidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1994.
- MARICATO, E. As idéias fora do lugar e o lugar fora das idéias. In: ARANTES, O.; MARICATO, E.; VAINER, C. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- MARICATO, E. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.
- MARQUES, A. C. **Análise do uso da água em uma indústria de fundição de metais não-ferrosos visando à otimização econômica e ambiental: um estudo de caso**. 2006. 102 f. Dissertação (Mestrado Profissional) - Centro de Aperfeiçoamento Tecnológico - CENATEC, Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, São Paulo, 2006.
- MEDAUAR, O. Convênios e consórcios administrativos. **Boletim de Direito Administrativo**, ago. 1995.
- MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1999.
- MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Plano Diretor Participativo**. Brasília: Secretaria Nacional de Programas Urbanos, 2005a. v. 1, 92 p.il.
- MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Regularização fundiária**. Brasília: Secretaria Nacional de Programas Urbanos, 2005b. v. 2, 84 p.il.
- MONTEIRO, Y. D. P. (Coord.). **Subsídios para a elaboração do Plano Diretor**. São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam, 1990. v. 1, 39 p.; v. 2, 63 p.
- MOREIRA, M. Natureza jurídica dos consórcios intermunicipais. In: INFORMATIVO CEPAM. **Consórcio: uma forma de cooperação intermunicipal**. São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam, 2001. ano I, n. 2, p. 21-31.
- MORO JUNIOR, E. Recuperação urbana: visão crítica de uma possibilidade. **Revista da área de ciências exatas e tecnológicas**, São Caetano do Sul: UniABC, v. 1, p. 5-10, jan. 1996.
- NATAL, D. Fundamentos de saúde pública. In: PHILIPPI Jr., A.; ROMÉRO, M. de A.; BRUNA, G. C. (Ed.). **Curso de gestão ambiental**. Barueri, SP: Manole, 2004. cap. 9, p. 333-374.
- PARTEZANI, G. et al. **Guia para mobilidade acessível em vias públicas**. São Paulo: CPA/SEHAB. Prefeitura Municipal de São Paulo, 2003.

PEREIRA, M. C. B.; BARROS FILHO, N.; ANTONIO DE PAULA, L. Consórcio intermunicipal na promoção da gestão ambiental transfronteiriça compartilhada. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE ORGANISMOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS: TRABALHOS TÉCNICOS, 3. BROCHI, D. F. (Org.). **Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas** - REBOB. Ministério do Meio Ambiente, 2000. p. 37-41.

PLONSKI, G. A.; SERRA, N.; ZENHA, R. M. (Coord.). **Arranjos produtivos locais e o desenvolvimento sustentado do estado de São Paulo**. São Paulo: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo/ Espaço Tecnologia Alesp/ Instituto do Legislativo Paulista, IPT, Sebrae, 2005. 96 p.il.

PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. **Aeroporto – Cidade – Metrôpole**. Políticas para uma gestão convergente. São Paulo: Secretaria do Governo Municipal, 2004a. 45 p.il.

PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. **Região Metropolitana de São Paulo: gestão em debate**. São Paulo: Secretaria do Governo Municipal, 2004b. 170 p.il.

PODER Local. **Espaço & Debates**, Revista de Estudos Regionais e Urbanos. São Paulo: NERU, 1988. ano VIII, n. 24.

RECURSOS subterrâneos em alta. **Revista de Saneamento Ambiental**, Rio de Janeiro, v. 49, jan./fev. 1998.

ROLNIK, R. Novos instrumentos de gestão urbana. In: WORKSHOP REGIONAL: O ESTATUTO DA CIDADE E A REALIDADE DO GRANDE ABC, 2002, Mauá, SP. Mauá: Consórcio Intermunicipal Grande ABC, 2002. (Palestra).

ROLNIK, R.; PINHEIRO, O. M. (Coord.). **Plano Diretor Participativo**: guia para elaboração pelos municípios e cidadãos. Brasília: CONFEA/ Ministério das Cidades, 2004. 158 p.

RUIZ, M. S. (Coord.) et al. **Os segmentos econômicos de Londrina e região**: análise das potencialidades e problemas visando à estruturação de um pólo de inovação tecnológica. Londrina: Adetec, 2001. 234 p.

SANTOS, L. **Consórcio administrativo intermunicipal**: aspectos gerais - suas especificidades em relação ao Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2000. 21 p. (Mimeografado).

SÃO PAULO (Estado). Lei complementar estadual nº 760, de 1º de agosto de 1994. Estabelece diretrizes para a Organização Regional do Estado de São Paulo. **Diário Oficial do Estado**, São Paulo, v. 104, n. 142, 02 ago. 1994.

SCHRAIBER, L. B.; D'OLIVEIRA, A. F. P. L.; COUTO, M. T. Violência e saúde: estudos científicos recentes. São Paulo: **Rev. Saúde Pública**, Faculdade de Medicina da USP, v. 40, n. especial, 2006.

SEGURA, D. de S. B. **Educação ambiental na escola pública**: da curiosidade ingênua à consciência crítica. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2001.

SENADO FEDERAL. **Agenda 21**. Relatório da CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 2., 1992, Rio de Janeiro. Brasília: Senado Federal, 1997.

SHAHINI, C. **Recomendações tipológicas para a sustentabilidade de conjuntos habitacionais de interesse social**. 2004. Dissertação (Mestrado Profissional) - Centro de Aperfeiçoamento Tecnológico - CENATEC, Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, São Paulo, 2004.

SILVA, J. A. da. **Direito urbanístico brasileiro**. 2. ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 1995.

SILVA, W. S. da.; FORNASARI FILHO, N. **Unidades de conservação ambiental e áreas correlatas no Estado de São Paulo**. São Paulo: IPT, 1992. 89 p. (Publicação, 1 978; Boletim, 63).

SINTONI, A. Subsídios do setor mineral para elaboração de planos diretores municipais. In: SEMINÁRIO BRASIL-CANADÁ DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE, 1990, Brasília. **Anais...** Brasília: DNPM, 1991. p. 213-217.

SMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. **Atlas das unidades de conservação ambiental do Estado de São Paulo**. São Paulo: SMA, Ed. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000. 64 p.il., mapas.

SMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. **Conceitos para se fazer educação ambiental**. 2. ed. São Paulo: SMA, 1997. (Série Educação Ambiental).

SMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. **Plano estadual de gerenciamento costeiro**. São Paulo: SMA/ CPLA, s.d. 22 p.

SMOLKA, M. **O preço da terra e a valorização imobiliária urbana**. Esboço para o enquadramento conceitual da questão. Rio de Janeiro: IPEA, 1979.

SOUZA, A. O. P.; VIANNA, M. R. A necessária integração dos transportes. In: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. **Região Metropolitana de São Paulo**: gestão em debate. São Paulo: Secretaria do Governo Municipal, 2004. p. 39-44.

SOUZA, L.A. P de. **Revisão crítica da aplicabilidade dos métodos geofísicos na investigação de áreas submersas rasas**. 2006. 283 f. Tese (Doutorado em Oceanografia Química e Geológica) - Instituto Oceanográfico, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

SUNDFELD, C.A. Função social da propriedade. In: DALLARI, A.A.; FIGUEIREDO, L.V. (Coord.). **Temas de direito urbanístico - 1**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1987. p. 1-22.

SVMA - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE; IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **GEO cidade de São Paulo**: panorama do meio ambiente urbano. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente; Brasília: Pnuma, 2004. 204 p.

TESCH, W. **Dicionário básico do cooperativismo**. São Paulo: SESCOOP, 2000. 179 p.

TORRES, L.A. G. Consórcio Intermunicipal. In: INFORMATIVO CEPAM. **Consórcio**: uma forma de cooperação intermunicipal. São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam, 2001. ano I, n. 2, p. 17-20.

TUCCI, C. E. M.; CORDEIRO, O. M. Diretrizes estratégicas para ciência e tecnologia em recursos hídricos no Brasil. **Revista de Gestão de Água da América Latina**, Porto Alegre, ABRH, v. 1, n. 1, p. 21-35, jan./jun. 2004.

UNDRO - UNITED NATIONS RELIEF CO-ORDINATOR. Resolution on the international decade on natural disaster reductions. **Undro News**, 15 p., Jan./Feb. 1988.

ZENHA, R. M. **As instituições de pesquisa e a lei paulista de inovação**. In: SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, ATUAÇÃO E REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL EM GEOGRAFIA, 2., 2006, São Paulo. São Paulo: Associação dos Geógrafos Brasileiros, 2006. (Palestra).